



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## NOTA OFICIAL

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, vem a público informar que** com base nas últimas medidas adotadas pelos Governos Executivo Estadual e Municipal em acompanhamento aos estudos apresentados pela Secretaria de Estado da Saúde, que é órgão oficial competente para coordenação e direção das atividades de assistência à saúde e prestação de serviços na área médica e hospitalar em todo o Estado do Espírito Santo. Observando, ainda as medidas adotadas pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça, pelo Poder Judiciário e demais Câmaras Municipais que compõe o Estado do Espírito Santo, em face ao combate e prevenção da Pandemia Coronavirus – COVI-19, **DECRETA** por meio do **ato n° 026/2020, datado de 30/04/2020**, que a **Casa de Leis de São Mateus retornará seus trabalhos de forma gradativa, por meio de escala funcional, sem prejuízo dos trabalhos Administrativos/Legislativos, atentando-se aos riscos de contaminação e, por conseguinte de transmissão do vírus infeccioso (COVID-19), a partir do dia 04 (quatro de maio do ano em curso, obedecendo o horário de expediente dar-se-á das 12h00min (doze horas) às 17h00min (dezessete horas), das segunda às quintas-feiras e das 07h00min (sete horas) às 12h00min (doze horas) nas sextas-feiras. Ficando ainda determinado que o horário para recebimento de documento para protocolização se encerrará 01h00min (uma hora) antes do termino do expediente, enquanto perdurar a vigência do presente Decreto.**

São Mateus/ES, 30 de abril de 2020.

**JORGE LUIZ RECLA DE JESUS**  
Presidente

**CARLOS ALBERTO GOMES ALVES**  
Vice-Presidente

**JOZAIL FUGULIM**  
1° Secretário

**AQUILES MOREIRA DA SILVA**  
2° Secretário